Fls. n.º 2
Proc. 09098

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
419	09/03/98	

Projeto de Lei nº. 019/98.

Dá denominação ao loteamento de propriedade do Sr. José Pereira Lima Neto de JOSÉ JUSTI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.998, aprovou Projeto de Lei nº. _____/98, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O loteamento de propriedade do Sr. José Pereira Lima Neto, localizado entre a Rodovia SP 340, Ribeirão do Meio e Perdigão Agro Industrial S/A, passa oficialmente a ser denominado "JOSÉ JUSTI".

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de Março de 1.998.

AMÉRICO PEREIRA LIMA
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
Sala das Comissões 19.3.98
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

fls. nº 3
Proc. 090 98

PROCESSO Nº-090/98 - PROJETO DE LEI Nª.019/98

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 3 / 1998
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 3 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador

com prazo de 7 vencivel em 16 / 3 98
Sala das Comissões em
10 / 3 98

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 3 / 1998
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 3 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Luiz Braz Mariano
com prazo de 7 vencivel em 16 / 3 98
Sala das Comissões em
10 / 3 98

Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por UU
Sessão 30 de Março de 1998

CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por 12 Favoráveis 2 Abstenções
Sessão 6 de 4 de 1998

CIDO ESPANHA
Presidente

Fls. nº 4
Proc. 1065/96

JOSE JUSTI

Filho de Pedro Justi e Rosa Giuntini Justi, nasceu em Mococa, no dia 27 de outubro de 1930.

Neto de imigrantes italianos, José Justi desde cedo acompanhou o pai nos trabalhos, acabando por aprender o ofício de pedreiro.

No trabalho duro nas construções zona rural, para as quais o pai logo o encaminhou, José aprimorou o seu ofício, acabando por ser um empreiteiro completo, dominando o ofício de marceneiro, eletricista, mestre de obras, e nas sobras de suas empreitas, sobrou-lhe espaço para aprender o ofício da lavra da terra e da criação de gado, cujas tarefas tudo sabia.

Casou-se em Mococa com Olimpia da Silva Justi e deste casamento nasceram os filhos: JOSE ANTONIO JUSTI, casado com Neusa Justi, gerente recentemente aposentado do Banco do Brasil; PEDRO LUIZ JUSTI, casado com Maria de Fátima, empreiteiro de obras, profissão que herdou do pai, e REGINA DE FATIMA JUSTI, dona de casa.

JOSE JUSTI foi um dos primeiros moradores da Vila Sta. Rosa, local que construiu dezenas de casas, no seu ofício de empreiteiro, e local que construiu uma casa para cada filho, além de várias salas comerciais.

Faleceu em 4 de novembro de 1992, depois de ser acometido por pertinaz doença, cercado pelo carinho da familia e do bem querer de muitos amigos que fez durante a sua laboriosa vida.

O nome de rua no ~~Conjunto~~ JARDIM SÃO BENEDITO ~~Nenê Pereira Lima~~ é uma homenagem e uma gratidão a uma pessoa voltada para o trabalho e à família. E gratidão que ligará para sempre, José Justi, ao Conjunto Nenê Pereira Lima, aliás, homem da agricultura por quem José se ligou por muitos anos de devotado trabalho.

Fls. n.º 5
Proc. 090 1998

Relator Especial- Projeto de Lei 019/98

Com base no parágrafo 6º do artigo 230 do Regimento Interno, combinado com o disposto no parágrafo 7º do mesmo artigo, designo o Nobre Vereador Fernando Scovini, como Relator Especial do Projeto de Lei 019/98.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de março de 1998

Aparecido Espanha
Presidente

Recebi em 25 / 03 / 1998

Relator Especial

PARECER
ref. Projeto de Lei 19/98

relator Especia- Vereador Fernando Scovini

Como Relator Especial examinando o Projeto de Lei 19/98, estando o mesmo revestido das formalidades legais, nada temos a apor com relação a sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998

Fernando Scovini
Relator Especial

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 07 de Abril de 1.998.

Of. nº. 302/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 06 de Abril último.

Autógrafo nº. 012/98 - Projeto de Lei nº. 118/97.

Autógrafo nº. 013/98 - Projeto de Lei nº. 018/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 014/98 - Projeto de Lei nº. 019/98.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 015/98 - Projeto de Lei nº. 020/98.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 017/98 - Projeto de Lei nº. 028/98.

Autógrafo nº. 018/98 - Projeto de Lei nº. 030/98.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 019/98 - Projeto de Lei nº. 023/98.
(aprovado com emenda)

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 019/98.

Dá denominação ao loteamento de propriedade do Sr. José Pereira Lima Neto de JOSÉ JUSTI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de Abril de 1.998, aprovou Projeto de Lei nº. 019/98, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O loteamento de propriedade do Sr. José Pereira Lima Neto, localizado entre a Rodovia SP 340, Ribeirão do Meio e Perdigão Agro Industrial S/A, passa oficialmente a ser denominado "JOSÉ JUSTI".

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de Abril de 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário